



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ.: 76.247.329/0001-13

LEI ORDINÁRIA Nº 135/2025 DE 17/12/2025.

SÚMULA: Altera valores nos anexos da LDO 2026 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 151/2025, através do Autógrafo nº 039/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei Ordinária nº 125/2025, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades e fontes de recursos para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 17 de dezembro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o documento original